

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Nos termos do artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 28 de janeiro de 2019, e considerando ainda o disposto no nº4 do artigo 59º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a comissão Paritária tem a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Vogais efetivos

- Isabel Maria Ferreira Braz
- Isabel Alexandra Gerales Frias

Vogais suplentes

- Maria Luísa Rente Andrade
- Tânia Patrícia Loureiro Cardoso

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Vogais efetivos

- Lúcia Pereira Júnior
- Isabel Rodrigues Rosa

Vogais suplentes

- Lídia Direitinho Alves
- Maria de Lurdes Santos Ferreira
- Maria Antónia Lopes Ganchinho
- Cecília Rosa Valente Curado

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, 30 de janeiro de 2019

O Diretor

Anselmo Florêncio Jorge